



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

Jnd 86

CONTROLE DE PLENÁRIO

EXPEDIENTE: 17 / 03 /2025

Visto do Secretário:

() PEDIDO DE VISTA

APROVADO EM: _____ / _____ /2025

Visto do Secretário:

() PEDIDO RETIRADA

APROVADO EM: _____ / _____ /2025

Visto do Secretário:

PEDIDO DE (RE) INCLUSÃO NA PAUTA _____ / _____ / _____

Visto do Secretário:

DECISÃO PLENÁRIA

VOTAÇÃO: Único: _____ / _____ /2025

() Aprovado () Reprovado

Visto do Secretário:

VOTAÇÃO: Primeiro Turno: _____ / _____ /2025

() Aprovado () Reprovado

Visto do Secretário:

VOTAÇÃO: Segundo Turno: _____ / _____ /2025

() Aprovado () Reprovado

Visto do Secretário:



Indicação nº 86 /2025

Nos termos do Regimento Interno, conjugado com a Lei Orgânica do Município de Diamantino e ouvido Soberano Plenário, indico ao Poder Executivo a necessidade de regulamentar e implantar a concessão de trailer para lanche e/ou outros alimentos de preparo rápido, para exploração comercial nas praças do município de Diamantino.

JUSTIFICATIVA

Como agente político e fiscalizador, nos princípios legais do devido processo aos interesses dos municíipes, justifico que as praças são locais de convivência e lazer, frequentadas por diversas pessoas, incluindo crianças e idosos. O pedido tem o objetivo de viabilizar um meio de fomentar o empreendedorismo, proporcionando novas oportunidades de renda, além de promover o uso democrático e inclusivo do espaço público aos municíipes que desejam desenvolver atividades como micro e pequenos empreendedores; A iniciativa pode ser totalmente legalizada por meio da regulamentação promovida pelo município, utilizando a concessão em processo licitatório próprio que irá estabelecer os critérios para se disputar uma das vagas, além de determinar como será realizado o acompanhamento e fiscalização de todas as normas de vigilância de saúde e sanitária, garantindo o padrão e condições mínimas de higiene e saúde aos consumidores; Ainda em tempo, frisamos que o atendimento ao pedido é um meio efetivo de oferecer a população uma opção de entretenimento para as famílias, gerando paralelamente uma atividade positiva que contribuirá na organização dos espaços e dará uma nova alternativa de renda para empresários que conquistarem o direito de exploração do local.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 11 de março 2025

Edes Franciscato Béia
Vereador - PODE



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

